



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.002302/2022-15

PARECER CEE/PI Nº 130/2022

Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pela TECNORT - José de Freitas, rede privada, localizada na cidade de José de Freitas (PI), com determinações.

PROCESSO: CEE/PI Nº 043/2020

INTERESSADO: TECNORT - José de Freitas

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem na modalidade EaD.

COMISSÃO: Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 23/06/2022

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 043/2020, no qual a senhora Rosilene Borges Gaspar de Melo, diretora da TECNORT - José de Freitas, mantida pelo Centro de Estudos Técnicos do Norte do Piauí Ltda, CNPJ n.º 29.661.190/0002-50, situada na Avenida Américo Celestino, nº 354, Centro, CEP: 64.110.000, em José de Freitas (PI), telefones (86) 98854-0661 e (86) 3367-1242, e-mail: rosilene-iesm@uol.com.br, solicita a este colegiado a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente.

O processo foi protocolado em 20 de fevereiro de 2020 e para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão verificadora pela Portaria ADM/CEE/PI Nº 024/2021.

II – RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

A instituição funciona em prédio alugado com as instalações elétricas e hidráulicas regulares, passando por reforma em toda a estrutura da escola. Com alvará de funcionamento vencido em 2020, planta baixa; possui 03 (três) salas de aula climatizadas, com data show e notebook; recepção; secretaria, diretoria, coordenação pedagógica e sala de professores. O laboratório de informática apresenta seis computadores e cinco tablets, os computadores estão em bom estado de conservação e interligados à internet. A Biblioteca possui computador e o acervo é constituído por poucos exemplares. A instituição possui linhas telefônicas para acesso a redes de informação e para discagem gratuita, além de aparelhos de fax à disposição de tutores e alunos. O ambiente virtual de aprendizagem utilizado é o moodle com tutoria. Disponibiliza o sistema de software CERBRUM – GESTÃO EDUCACIONAL. O curso prevê que o aluno receba apostilhas com os conteúdos programáticos elaborados pelos professores. O perfil profissional disposto no Plano de Curso está atualizado conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A instituição possui plano de estágio com ficha de acompanhamento de estágio. O modelo de histórico e diploma atendem às determinações do CEE/PI. A instituição possui convênio com o Hospital Nossa Senhora do Livramento para a prática de estágio curricular.

III – ANÁLISE DOS AUTOS DO PROCESSO

Do ponto de vista formal, relacionado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade EaD, o processo encontra-se instruído com as peças documentais, como: plano de curso, proposta pedagógica, regimento escolar, relação nominal dos docentes e técnicos, matriz curricular, diploma, histórico escolar, contrato de locação, planta, laudo técnico de vistoria assinado pelo engenheiro Civil Raul Felipe Monteiro, CREA 30328, ART 00019160606925004517, alvará de funcionamento vencido em 2020. Consta ainda, registro fotográfico, descrição de equipamentos e mobiliários por ambiente, inclusive, do acervo bibliográfico e do laboratório de Enfermagem.

Quanto à organização curricular, a matriz descritiva do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem terá carga horária total de 1.600 horas, sendo 600 horas a distância e 600 horas presenciais, acrescidas 400 horas de estágio supervisionado, estruturado em 03 (três) módulos sequenciais. A carga horária disposta na matriz curricular está de acordo com a mínima exigida pelo CNCT. O curso ofertará certificação intermediária na Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 880 horas/aula ao concluir o módulo II.

Quanto à organização técnica e docente, a instituição possui em seu quadro técnico direção, coordenação EaD, secretária, coordenação do curso. As duas primeiras funções com formação em Pedagogia e a coordenação do curso tem graduação em enfermagem. O corpo docente é formado por graduados em enfermagem, psicologia, ciências da computação.

De acordo com a instituição, os professores das disciplinas presenciais que não estão no quadro de docentes anexado aos autos, serão contratados logo após a autorização do curso pelo CEE/PI.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução do processo, a relatoria recomenda ao Plenário as seguintes decisões:

1. Autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pela TECNORT - José de Freitas, em José de Freitas (PI);
2. Determinar que a instituição realize, no prazo de 120 (cento e vinte) dias as intervenções com vistas a ampliar o acervo específico para o curso;

3. Determinar que a instituição providencie o corpo docente necessário à adequada implementação do curso;
4. Determinar que a instituição solicite o reconhecimento, junto ao CEE/PI, do curso Técnico em Saúde Bucal com antecedência mínima de 06 meses antes da conclusão do mesmo, de acordo com a Resolução 073/2022;
5. Recomendar que a instituição faça o cadastro no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica ao iniciar as turmas;
6. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI n.º 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de junho de 2022. VIRTUAL

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros - Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 04/08/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 12/08/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 23/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 25/08/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030576** e o código CRC **772BAF88**.